

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano I • Edição Nº 177 • Quinta-feira, 21 de Março de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.296, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, até o limite de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado à inclusão dos recursos da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome previsto no Orçamento Geral da União.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do presente crédito especial serão provenientes da anulação de dotações disponíveis no orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo discriminado:

Órgão Orçamentário: 23.00 - Secretaria Mun. de Assist. Social e Cidadania;

Unidade Orçamentária: 23.92 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.243.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – PRODH;

2.638 – Medidas Sócioeducativas – Piso Fixo de Média Complexidade III.

Total do Projeto.....R\$46.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 19 de março de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 404, DE 15 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, o servidor **CLEBER COLLEONE** mat. 1442-1, Profissional de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, a disposição da Prefeitura de Ladário, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro.

Corumbá, MS, 15 de março de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 405, DE 15 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **GISELE MARIA SSAB ASSAD E FARIA** mat.4079-1, Gestora de Relações Institucionais do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, a disposição da Prefeitura de Ladário, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de matérias:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Diário Oficial de Corumbá é

instituído por meio do decreto

Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



retroativos a 1º de janeiro.

Corumbá, MS, 15 de março de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 406 . DE 15 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, o servidor **LUIS FELIPE DORILEO GOMES DA SILVA** mat. 8005-1, Técnico de Atividades Institucionais, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, a disposição da Prefeitura de Ladário, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro.

Corumbá, MS, 15 de março de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 407 . DE 15 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **MARCELA MARIANA CÁRCAMO DE BARROS POR DEUS** mat. 1455-1, Profissional de Serviços de Saúde, função Nutricionista, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, a disposição da Prefeitura de Ladário, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro.

Corumbá, MS, 15 de março de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 408. DE 15 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **BEATRIZ ROSÁLIA CAVASSA RIBEIRO DE OLIVEIRA** mat. 346-1, Profissional de Educação, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, a disposição da Prefeitura de Ladário, no período de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro.

Corumbá, MS, 15 de março de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 55/2013

CONCEDE A AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO Nº 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WAGNER SARATAIA MENACHO**, matrícula 5867, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a ajuda financeira prevista no artigo nº 33 da Lei Orgânica do Município, para atendimento do seu filho **DANIEL DUARTE MENACHO**, conforme processo nº 06/034.746 de 17/09/2012.

CORUMBÁ, MS, 15 de março de 2013.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013**

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 56/2013

CONCEDE A AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO Nº 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LENIR MOREIRA LIGIER**, matrícula 1868, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo nº 33 da Lei Orgânica do Município, para atendimento do seu filho **RAFAEL LIGIER DE MATOS**, conforme processo nº 1500/004.875 de 14/02/2013.

CORUMBÁ, MS, 15 de março de 2013.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 32/2013 - Processo nº 944/2013
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
O Município de Corumbá, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de roçadeira manual costal, tendo por vencedora a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, para item 01 no valor total de R\$ 14.440,00.
Corumbá / MS 18 de março de 2013
Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 02/2012, Processo -30202/2011
Objeto: construção de praça pública – José de Souza Damy no Município de Corumbá-MS.
Contratada: **CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-ME**
Pelo instrumento do primeiro termo aditivo contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Luiz Mário Preza Romão e a empresa **CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-ME**, nos seguintes termos: Cláusula Primeira – Fica suprimido do valor contratual constante da cláusula 4.1 do contrato administrativo o quantum de R\$ 62.830,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais); Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 15/03/2013. Assina:– Luiz Mário Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa **CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-ME**.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 28/2013 - Processo nº. 40.966/2012
Órgão: Secretária Municipal de Saúde
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de recarga em cilindro de oxigênio gasoso – gás medicinal, tendo sido o procedimento declarado Deserto.
Corumbá / MS 14 de março de 2013.
Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 30/2013 - Processo nº 2.977/2013
Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação



supracitada, instaurado, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte com fornecimento de material, equipamentos, pessoal e transporte, tendo por vencedora a empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80, para os itens: 01 no valor total de R\$ 29.440,00 e item 02 no valor total de R\$ 42.400,00.

Corumbá / MS 14 de março de 2013

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO Nº 1/2013/FMIS DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Torna pública a aprovação dos balancetes mensais e Balanço Geral de 2012 do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – CAFMIS, instituído pelo Decreto Municipal nº 020/2001 de 18/01/2001 órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 12 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação dos Balancetes dos meses de agosto/2012 a dezembro/2012 e o Balanço Geral de 2012, apresentados pela contadora designada para atendimento das emendas do Fundo de Investimentos Sociais – FMIS, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 12 de março de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 20 de março de 2013

HELIO DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0021 DE 18 DE MARÇO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$27.250,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.122.1024.075-319013 250,00

2810.04.126.1014.073-319013 10.000,00

2810.04.126.1014.073-339046 3.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-449051 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.129.1024.071-339030 13.250,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-339033 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0020 DE 13 DE MARÇO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$283.656,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339093 283.656,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0019 DE 13 DE MARÇO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$132.250,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2492.12.361.1032.593-339039 26.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339093 56.150,00

2591.10.301.1032.674-339014 18.500,00

2591.10.304.1032.686-339014 3.600,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS

PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS

PÚBLICOS

3110.04.122.1044.492-339014 10.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1024.310-339030 3.000,00

3301.04.122.1024.310-339039 4.000,00

3301.04.122.1024.310-339046 1.000,00

3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

3397.23.695.1044.100-339014 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.590-449051 26.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339039 56.150,00

2591.10.301.1032.674-339039 18.500,00

2591.10.304.1032.684-339039 3.600,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.08.244.1024.021-339032 7.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS

PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS

PÚBLICOS

3110.04.122.1044.492-339033 10.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1024.313-339092 1.000,00

3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

3397.23.695.1044.100-339033 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0018 DE 11 DE MARÇO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$300.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

2792.08.244.1034.040-449051 300.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0017 DE 11 DE MARÇO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$242.700,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2393.08.243.1032.650-445042 30.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.595-339014 10.000,00

2492.12.366.1032.605-319113 12.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-339030 50.000,00

2591.10.302.1032.680-339093 4.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-319004 3.600,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS



3110.15.451.1044.180-329022 10.000,00
 3110.15.451.1044.180-469071 45.100,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1024.310-319113 27.000,00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1034.121-339039 6.000,00

3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

3397.23.695.1044.100-339039 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2393.08.243.1032.650-335042 30.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.595-339032 1.000,00

2492.12.361.1032.595-339033 3.000,00

2492.12.361.1032.595-339092 1.000,00

2492.12.361.1032.595-449092 5.000,00

2492.12.361.1032.598-339093 10.000,00

2492.12.365.1032.596-339033 1.000,00

2492.12.365.1032.596-339036 1.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-339039 54.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-449052 3.600,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS

PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS

PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-339035 10.000,00

3110.15.451.1044.490-449051 40.500,00

3110.15.451.1045.060-339039 4.600,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.14.422.1014.311-339035 2.000,00

3301.14.422.1014.311-339039 5.000,00

3301.14.422.1014.311-339048 15.000,00

3301.14.422.1014.311-449052 5.000,00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1034.121-449051 6.000,00

3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

3397.23.695.1044.100-339036 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016 DE 7 DE MARÇO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$470.620,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.594-339030 20.000,00

2492.12.361.1032.594-339039 82.000,00

2492.12.365.1032.592-319013 12.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.674-339030 165.000,00

2591.10.301.1032.676-319004 4.000,00

2591.10.301.1032.677-339046 15.000,00

2591.10.301.1032.677-339048 22.000,00

2591.10.302.1032.681-339039 5.000,00

2591.10.304.1032.684-319113 15.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

2792.08.244.1034.040-339030 1.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.064-339039 38.040,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.20.122.1034.270-339030 2.900,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-339030 63.100,00

3110.16.482.1035.173-339036 2.080,00

3110.16.482.1035.173-339039 5.200,00

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.191-339014 1.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1054.150-339030 17.300,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.590-449051	82.000,00
2492.12.361.1032.594-339014	10.000,00
2492.12.361.1032.594-449052	10.000,00
2492.12.365.1032.592-339030	10.000,00
2492.12.365.1032.592-339039	2.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339036	4.000,00
2591.10.122.1032.671-339039	22.000,00
2591.10.301.1032.674-449052	165.000,00
2591.10.301.1032.677-319011	15.000,00
2591.10.302.1032.680-339039	15.000,00
2591.10.302.1032.681-449052	5.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

2792.08.244.1034.040-449061	1.000,00
-----------------------------	----------

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.063-339039	38.040,00
-----------------------------	-----------

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.20.122.1044.092-339030	2.900,00
-----------------------------	----------

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1045.060-339039	63.100,00
3110.15.451.1045.067-449052	7.280,00

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.193-339039	1.000,00
-----------------------------	----------

3300 - GOVERNADORIA

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1055.031-339039	17.300,00
-----------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE MARÇO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

APOSTILA

De conformidade com o Decreto nº 1155, de 14 de março de 2013, foi apostilado nos atos de nomeação dos titulares dos cargos em comissão de Superintendentes da Secretaria Municipal de Gestão Pública os seguintes vínculos funcionais:

Apostila Nº	Nome Titular	Unidade Organizacional	Portaria Nomeação nº
001/2013	ELIANA HELENA LOPES SARAT TEIXEIRA	Superintendência de Gestão de Recursos Humanos	134/25.01.2013
002/2013	CLÁUDIO JOSÉ BARUKI	Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação	132/25.01.2013
003/2013	MARCOS ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA	Superintendência de Previdência Social	131/25.01.2013

Corumbá-MS, 19 de março de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Gestão Pública

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 15 de março de 2013 – Edição nº. 173 - Pág. 3.

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato do CONVÊNIO – FMDCA Nº. 03/2013- Processo nº. 1.050/2013.

Onde se lê: “33.50.42.00 – Auxílios”

Leia-se: “44.50.42.00 – Auxílios”

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Prorroga a Portaria nº 005 de 22 de fevereiro de 2013, e da outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º. – Com base no artigo 19 do Decreto 925 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal), de 15 de junho de 2011, fica prorrogada por 20 (vinte) dias, com efeito retroativo a 13 de março de 2013, a Portaria nº 005 de 22 de fevereiro de 2013, para dar término aos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 004/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/03/2013.

Corumbá – MS, 20 de Março de 2013.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – TEN. CEL. QOPM.
Comandante da Guarda Municipal
Decreto “P” 375 de 08 de Março de 2013